



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA,  
TRANSPORTE E TRÂNSITO.**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2023**, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 27 fevereiro de 2023, de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** que “Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a alteração na Lei Complementar nº 79, de 02 de dezembro de 2014”.

Veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 27/02/2022.

**É o Relatório.**

Trata-se de proposição que trata da organização do sistema municipal de transporte do município de Colatina-ES.

Informa o Executivo tal alteração urge da reunião do dia 26/02/2023, onde o Conselho Municipal de Transportes Coletivos, usando da prerrogativa legal prevista no inciso IV do artigo 2º da Lei Nº 4.064/1993, deliberou e aprovou, por unanimidade, a alteração na publicação do resultado da reunião do referido conselho e na idade individual dos veículos que integram a frota de transporte do Concessionário.

Esclarece ainda que tal modificação foi aprovada pela Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Segurança Pública considerando o acompanhamento da manutenção da frota existente, bem como no impacto na redução da tarifa a ser paga pelo usuário para o ano de 2023.

De tudo exposto, a atualização da legislação sobre organização do sistema municipal de transporte do município de Colatina-ES promoverá um aperfeiçoamento na legislação e redução no cálculo final da tarifa para o usuário.

Da análise do projeto apresentado, observa-se que este atende ao que estabelece a legislação, sendo competência do Poder Executivo abordar o tema abordado. Desta forma, considerando que a presente proposição atende aos requisitos para sua regular tramitação, esta comissão não vê óbice legal para encaminhamento da presente matéria para apreciação pelo Plenário desta Casa de Leis.

**PELO EXPOSTO**, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2023**.

Sala das comissões, 27 de fevereiro de 2023.

**Wanderson Rodrigues**  
**PRESIDENTE**

**Angelo Stelzer Neto**  
**VICE-PRESIDENTE**

**Eliesio Braz Bolzani**  
**MEMBRO**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320037003100350034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Angelo Stelzer Neto** em 27/02/2023 19:46

Checksum: **5F22BAAAF954510A2206C8605F0B92A88C52C41B535E42804B3BD221F5A94EFD**

Assinado eletronicamente por **Wanderson Rodrigues** em 27/02/2023 19:52

Checksum: **DDCA3398762BDEE9851645F9922A14B1A62DB23F9560CDA98BCECBAC062516E9**

